

INDICAÇÃO

Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência, promover a designação de uma recepcionista exclusiva para a Unidade de Saúde da Família (USF) Imperial.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a **Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência, promover a designação de uma recepcionista exclusiva para a Unidade de Saúde da Família (USF) Imperial.

JUSTIFICATIVA

A implantação desse serviço é necessária e de extrema importância. Essa medida visa melhorar a organização do atendimento, agilizar o fluxo de pacientes e garantir que os técnicos de enfermagem possam desempenhar suas funções específicas de forma mais eficiente, sem interrupções ou sobrecarga de tarefas administrativas.

A ausência desse serviço traz não apenas prejuízos aos munícipes, como dispõe o artigo 6º da Constituição Federal. Acreditamos que essa ação contribuirá significativamente para a otimização dos serviços de saúde na região, promovendo um atendimento mais ágil e de qualidade para a população na Unidade de Saúde.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

